

No. 015/DDAS/08

DATA: 16/07/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

ÓRGÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS- CCA

LOCAL: Setores Vinculados à Direção de Centro

SETORES PERICIADOS:

- Setor de Manutenção
- Biblioteca
- Setor Administrativo

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do CCA que exercem suas funções em setores vinculados à Direção de Centro são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade. Esta visita ocorreu no dia 15/07/2007 e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster e da Médica do Trabalho Dra Norma Garcia Lopes, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

Norma Garcia Lopes
Médica do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCA 16/07/08 Laudo 015/2008
Página 1 de 3

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Os equipamentos de medição utilizados para as avaliações quantitativas, durante as diligências periciais, foram os seguintes:


- Medidor de nível de pressão sonora, marca QUEST, modelo 2700.


3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da DDAS/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

4- AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3223
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster. Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Setor de Manutenção	Risco químico: Exposição considerada habitual a hidrocarbonetos (óleo queimado, graxas e combustível)	Qualitativo	Habitual	Máximo (20%)	
Biblioteca	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Administrativo	Não há.	-	-	Não há.	Não há.


- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.


- Para os Celetistas os percentuais são 10%, 20% e 40% para os mesmos graus de risco.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário mesmo com o pagamento do adicional devido.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153